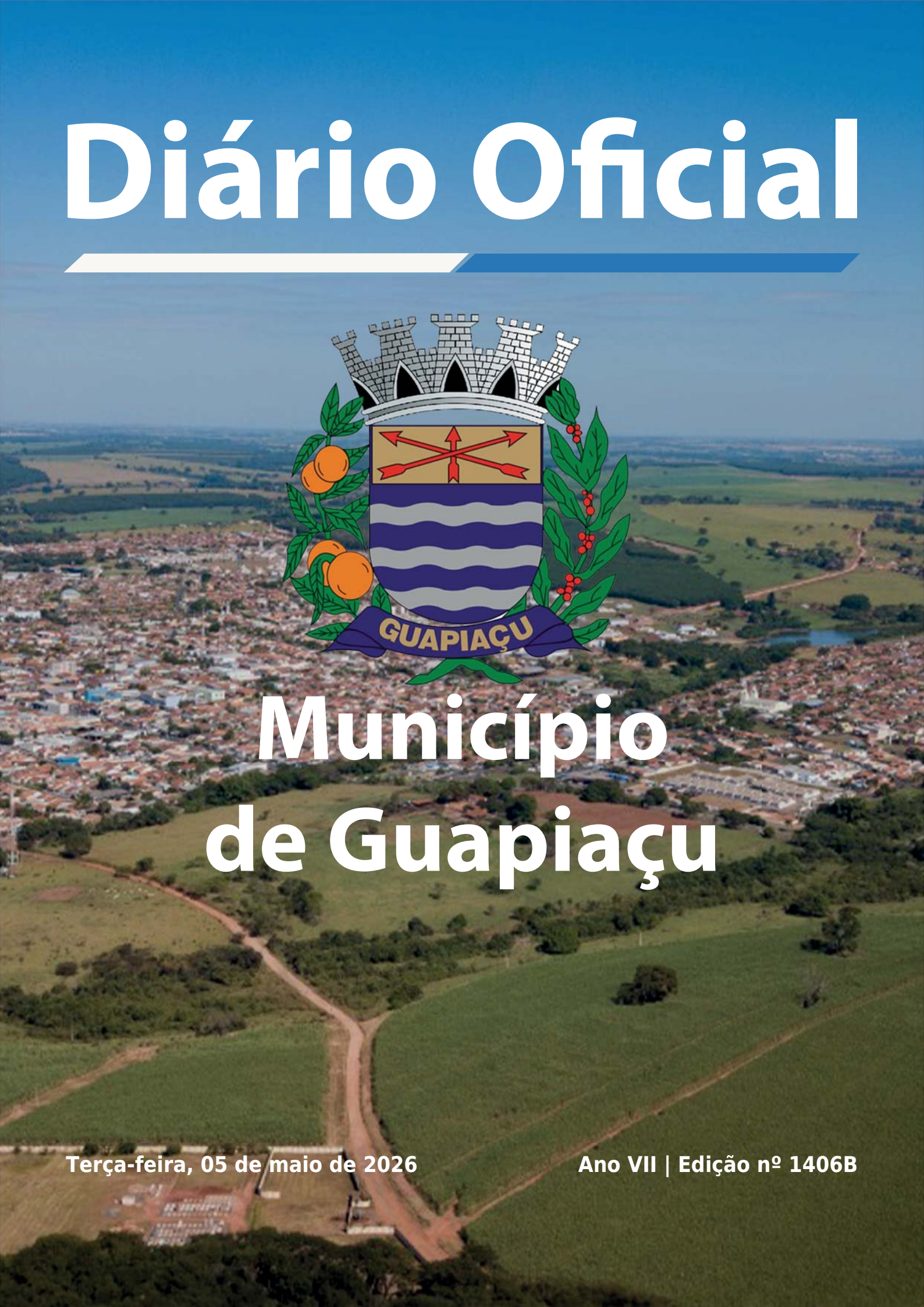
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1406B

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.972, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU COM USO DE GEORREFERENCIAMENTO DERIVADO DO CONTRATO 097/22

CONSIDERANDO os lançamentos tributários relativos ao IPTU com base em georreferenciamento realizado no Município no ano de 2023;

CONSIDERANDO a inexistência de observância ao **devido processo legal** para fins de incorporação das construções e medidas apuradas através do respectivo estudo realizado, isto é, a notificação dos munícipes atingidos por tais medidas para fins de manifestação;

CONSIDERANDO que referido lançamento se encontra desatualizado e não reflete a realidade atual do Município;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consolidado jurisprudencialmente através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **DRECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensos os lançamentos de IPTU no Município de Guapiaçu e que tenham como embasamento a inclusão de construções no perímetro urbano apurado através do georreferenciamento objeto do **Contrato 097/22**.

Parágrafo único. Fica determinado ao Departamento de Tributos do Município para que realize a **revisão** dos cadastros municipais com base nas informações obtidas através dos procedimentos regulares de lançamento (alvarás de construção, habite-se, etc).

Art. 2º. Após a revisão dos cadastros municipais, deverá o Departamento de Tributos realizar o respectivo lançamento para fins de pagamento pelo contribuinte, reestabelecendo-se o prazo a partir da competência posterior ao mês de conclusão de tal análise.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

_____

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO

_____

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVA (DESIGNADA)

.....